FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.851, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do município de barra mansa o "dia municipal do empreendedorismo feminino", e dá outras providências.

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Barra Mansa, o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino".

Parágrafo Único – O "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino" (Mulher Empreendedora) será comemorado, anualmente, em 07 de Janeiro, em homenagem a data de nascimento da empresária barramansense Sra. Rosângela Maia Salgado Ferreira.

Art. 2º – O "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino" tem por objetivo o reconhecimento e a valorização da importante participação feminina no mercado de trabalho.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE JULHO DE 2020.

LUIS ANTONIO CARDOSO

PRESIDENTE